



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 320, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

CONCEDE

À servidora municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, Assessora Especial de Secretário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02/09/2021 a 15/09/2021, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 10 de setembro de 2021.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Em 10/09/2021.

Hélio Lampert
Agente de Recursos Humanos